



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 56/2023

**DATA:** 25/09/2023

**EMENTA:** Acrescenta os dispositivos que menciona na Lei 3.228, de 28 de novembro de 2019, que institui a "Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet".

**AUTOR:** Vereador Felipe Kuhn Braun

### RELATÓRIO

O vereador Felipe Kuhn Braun apresentou à Câmara Municipal, em 25 de setembro de 2023, o Projeto de Lei nº 56/2023, o qual acrescenta os dispositivos que menciona na Lei 3.228, de 28 de novembro de 2019, que institui a "Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet". O projeto foi lido no expediente de 27 de setembro de 2023, conforme Ata nº 63/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 56/2023.

Vereador Ito Luciano  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 16 de outubro de 2023.

  
Vereador Ricardo Ritter - Ica  
Presidente

Vereador Enio Brizola  
(ausente)